CReSAP
COMISSÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Procedimento concursal n.º 1722_CReSAP_14_04/26 (repetido com o n.º 1803_CReSAP_14_04/26)

Recrutamento para o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para os Direitos das Pessoas com Deficiência, I.P.

Nos termos do n.º 9 do art.º 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado (EPD), aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, versão atualizada, na situação de procedimento concursal em que não haja um número suficiente de candidatos para elaborar a proposta de designação prevista no n.º 8 do mesmo preceito, ou em que o mesmo fique deserto, deve a Comissão proceder à repetição de aviso de abertura referente ao mesmo procedimento concursal, nos termos dos nºs 1 e seguintes e, verificando-se o mesmo resultado, pode o membro do Governo competente para o provimento proceder ao recrutamento por escolha, de entre indivíduos que reúnam o perfil definido pelo aviso de abertura, os quais são sujeitos a avaliação, não vinculativa, de currículo e de adequação de competências ao cargo, realizada pela Comissão.

A abertura de procedimento concursal de recrutamento para o cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para os Direitos das Pessoas com Deficiência, I.P., foi solicitado pela Secretária de Estado da Ação Social e da Inclusão.

O procedimento concursal deu entrada na CReSAP em 10 de abril de 2026, tendo sido aberto em 12 de junho de 2026 com o n.º 1722_CReSAP_14_04/26, e foi novamente aberto para repetição, em 27 de agosto de 2026 com o n.º 1803_CReSAP_14_04/26.

Finalizado o processo de avaliação, o júri constatou que, no conjunto de todos os candidatos avaliados, não encontrou três candidatos com mérito para constituir a proposta de designação a apresentar ao membro do Governo. Assim, informa-se que estão reunidas as condições previstas no referido n.º 9 do artigo 19.º, ou seja, pode o membro do Governo competente para o provimento proceder a recrutamento por escolha, de entre indivíduos que reúnam o perfil definido pelo aviso de abertura, devendo previamente à designação solicitar à CReSAP a respetiva avaliação, não vinculativa, de currículo e de adequação de competências ao cargo.

O Presidente da CReSAP

Av. 5 de outubro n.º 124 - 2.º andar
1050-061 Lisboa
Tel.: (+351) 211 117 810
Correio Eletrónico: secretariado@cresap.pt
www.cresap.pt